



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.br

Site: www.camarademiracatu.sp.gov.br

MOÇÃO nº 19/2013

“Moção de Repúdio ao Artigo 488, Inciso VII, da Conferência da Educação.”

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores

Nós Vereadores que esta subscreve: Sueli Tiemi Tanaka de Matos, Eder Clayton de Souza, Ezigomar Pessoa Junior, Vinicius Brandão de Queiroz e Roberto Adrovandi apresentamos a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** em face à proposta do Ministério da Educação, no Documento Referência da “Conferência da Educação”, que prevê em seu artigo 488 inciso VII, acabar com as **ESCOLAS FILANTRÓPICAS** no país, modalidade em que se enquadra a **APAE de Miracatu/SP**.

Não podemos admitir um retrocesso em nosso país, pois nossa legislação garante os Direitos das Pessoas com deficiência através de nossa Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 7852, de 24 de outubro de 1989, que estabelecem os direitos das pessoas com deficiência. Há ainda a Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os direitos das pessoas com deficiência, ratificada pelo Brasil, por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2009.

A proposta governamental, ora repudiada propõe que: “(in verbis) VII. O número de matrículas em educação especial, ofertada por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais parceiras do poder público seja congelado e, finalmente, essa modalidade de parceria seja extinta em 2018, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na perspectiva da educação inclusiva”.

Todas as organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, têm como missão promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representá-los perante organismos nacionais e internacionais, com intuito de dar melhor qualidade de vida às pessoas portadoras de deficiências.

Mesa Diretora

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente

Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)
1º Secretário

Eder Clayton de Souza (Cleiton)
2º Secretário

Demais Vereadores

Ezigomar Pessoa Júnior

Joel dos Santos

José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)

Moisés Sikorskij Filho

Roberto Adrovandi (Italiano)

Vinicius Brandão de Queiróz



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.br

Site: www.camarademiracatu.sp.gov.br

Se em nosso Município a APAE se encontra instalada e cuidando de nossos Miracatuenses, portadores de necessidades especiais, bem como, em vários Municípios de nosso País, devemos agradecer a corações gentis de pais, amigos e da sociedade em geral, que se mobilizaram em unir forças para dar maior dignidade à pessoa humana com deficiência.

Devemos agradecer a Sra Beatrice Bemis, oriunda dos Estados Unidos, que no dia 11 de dezembro de 1954, membro do corpo diplomático norte americano e mãe de uma portadora de síndrome de Down, que iniciou um movimento no Rio de Janeiro/RJ, o qual movimentou um grupo de amigos, professores e médicos de excepcionais. Assim nasceu a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO BRASIL.

A APAE teve a primeira reunião do Conselho Deliberativo, o qual ocorreu em março de 1955, na sede da Sociedade Pestalozzi do Brasil, que colocou um prédio à disposição para que instalasse uma escola para crianças excepcionais, nos moldes do Professor La Fayette Cortes. Tal projeto foi reconhecido que o Presidente de nossa República, Excelentíssimo Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco apoiou tal iniciativa, em 1964, que construiu a sede da APAE, no Rio de Janeiro. Atualmente, a sede da Federação Nacional das APAES se mudou para Brasília.

Temos que lembrar também da APRAESPI – Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão de Pessoas com Deficiência de Ribeirão Pires, que também surgiu através do desejo de um casal Sra Adélia Redivo e Valentino Redivo em criar uma escola especializada que atendesse pessoas portadoras de deficiência mental, o qual foi apoiado por casais amigos, na Cidade de Ribeirão Pires, fundaram uma Entidade Civil sem fins lucrativos, com o objetivo também de promover o bem estar, a prestação de serviços educacionais, saúde e assistente social promovendo a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência.

A Nossa Constituição Federal prevê em seu artigo 213 o repasse de recursos às Escolas Filantrópicas desde 1988. Assim se encontra redigida “Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidas às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei”.

Mesa Diretora

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente

Ieli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)
1º Secretário

Eder Clayton de Souza (Cleiton)
2º Secretário

Demais Vereadores

Ezigmair Pessoa Júnior

Joel dos Santos

José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)

Moysés Sikorskij Filho

Roberto Adrovandi (Italiano)

Vinícius Brandão de Queiróz



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.br

Site: www.camarademiracatu.sp.gov.br

Como Lei maior em nosso país, norteadora de todos os brasileiros, temos que lutar para assegurar direitos àqueles que precisam que seus direitos e garantias sejam assegurados. Não podemos apoiar tal artigo que se contrapõe ao bom senso, pois sabemos que nossas escolas públicas não possuem um corpo multidisciplinar para atendimento humano em nome da educação inclusiva.

Nós, Miracatuenses sabemos e temos presenciado os relevantes serviços da APAE em favor dos portadores de necessidades especiais, a quem rendemos nossa gratidão e respeito.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades de praxe, REQUEIRO que após tramitação regimental seja encaminhada a presente **"Moção de Repúdio ao Artigo 488, Inciso VII, da Conferência da Educação"**, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação ALOISIO MERCADANTE para que em nome de tantos brasileiros portadores de necessidades especiais possa através de sua justa atuação como nosso Representante junto ao Ministério da Educação ser contra tal ato. Encaminhe-se também cópia deste documento a Excelentíssima Sra Aracy Maria da Silva Lêdo, DD Presidente da Federação Nacional das APAES, ao Excelentíssimo Sr. Dr. Marco Aurélio Ubiali, DD Presidente da Federação do Estado da APAE de São Paulo, A Excelentíssima Sra LAIR MOURA SALA MALAVILLA JUSEVICIUS, DD Superintendente da Apraespi e Excelentíssimo Senhor Silvio Filippini, DD Presidente da APAE de Miracatu.

Mesa Diretora

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente

Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)
1º Secretário

Eder Clayton de Souza (Cleiton)
2º Secretário

Demais Vereadores

Ezizomar Pessoa Júnior

Joel dos Santos

José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

José Afonso dos Santos Júnior (Junior Baiano)

APROVADO em 26/08/2013	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	POR UNANIMIDADE	DISCUSSÃO	VOTAÇÃO	EM
			X			

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 26 de agosto de 2013.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Vereadora

Eder Clayton de Souza
Vereador

Ezizomar Pessoa Júnior
Vereador

Vinicius Brandão de Queiroz
Vereador

Roberto Adrovandi
Vereador

Vereador

